



CÂMARA MUN. DE GURUPI

REQUERIMENTO DE Nº 216 /2024

Vereador Ronaldo Lira

13 MAR. 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 329	HORA: 12:08
DATA: 15 FEV 2024	
Carimbo / Assinatura	

APROVADO

Requer ao Presidente da AMTT, Estudo em prol de Medidas de Segurança à Agência Municipal de Trânsito e Transporte, nos pontos com maiores índices de acidentes de trânsito

JAILY DO POVO
Vereador PROS

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, REQUER à Agência Municipal de Trânsito a realização de um estudo para identificar os pontos com maior índice de acidentes em nosso município. **Solicitamos ainda que, identificados esses locais, sejam adotadas medidas de sinalização vertical e horizontal adequadas, seguidas por blitz educativas para promover a conscientização dos condutores e pedestres.**

JUSTIFICATIVA

A segurança viária é uma preocupação constante de nossa comunidade, e a identificação e correção dos pontos críticos são ações cruciais para prevenir acidentes e preservar vidas. O estudo proposto permitirá à Agência Municipal de Trânsito concentrar esforços nos locais mais afetados, promovendo intervenções eficazes para melhorar a segurança viária.

MEDIDAS PROPOSTAS:

1. Identificação dos Pontos Críticos:
 - Realizar estudo para apurar os pontos com maior índice de acidentes.
2. Sinalização Vertical e Horizontal:
 - Adotar medidas de sinalização adequada nos locais identificados.
3. Blitz Educativas:
 - Após a normatização do local, promover blitz educativas para conscientização.

QUESTIONAMENTO

1. Quais serão os critérios adotados para identificar os pontos com maior índice de acidentes?



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE VEREADOR RONALDO LIRA – PSC
Av Goiás, 2.880, Centro, CEP: 77410-010



2. Após a identificação, qual será o prazo estimado para a implementação da sinalização e realização das blitz educativas?

OBSERVE: Proceda-se com o requerido, observando o prazo de resposta previsto no regimento desta Casa de Leis, conforme o art. 109, Parágrafo único, de 15 dias.

GABINETE DO VEREADOR RONALDO LIRA, aos dias 02 de janeiro de 2024.


Ver. RONALDO LIRA
PSC

Ronaldo Lira
Vereador
Partido - PSC